



# JORNAL OFICIAL

Quarta-feira, 21 de fevereiro de 2024

I

Série

Número 30

## Sumário

SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DE AGRICULTURA E AMBIENTE

**Portaria n.º 64/2024**

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais relativos ao contrato de aquisição de serviços jurídicos, no valor global de € 100.000,00, ao qual acresce IVA à taxa legal em vigor.

**SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DE AGRICULTURA E AMBIENTE****Portaria n.º 64/2024**

de 21 de fevereiro

**Sumário:**

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais relativos ao contrato de aquisição de serviços jurídicos, no valor global de € 100.000,00, ao qual acresce IVA à taxa legal em vigor.

**Texto:**

Dando cumprimento ao disposto nos números 1 e 2, do artigo 22.º do Decreto Lei n.º 197/99, de 8 de junho, por referência à alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, na alínea b) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, no n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, nas suas atuais redações, e para efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 29.º do Decreto Legislativo Regional n.º 26/2022/M, de 29 de dezembro, retificado pela Declaração de Retificação n.º 1/2023/M, de 12 de janeiro e no n.º 1 do artigo 23.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 8/2023/M, de 22 de março, manda o Governo Regional, pela Secretária Regional de Agricultura e Ambiente, o seguinte:

1. Os encargos orçamentais relativos ao contrato de aquisição de serviços de jurídicos, no valor global de € 100.000,00 (cem mil euros), ao qual acresce IVA à taxa legal em vigor, encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Ano Económico de 2021 .....	€ 16.109,44;
Ano Económico de 2022 .....	€ 0,00;
Ano Económico de 2023 .....	€ 56.669,74;
Ano Económico de 2024 .....	€ 27.220,82;
Ano Económico de 2025 .....	€ 0,00;
Ano Económico de 2026 .....	€ 0,00;
Ano Económico de 2027 .....	€ 0,00.

2. Estabelecer que o montante fixado no número anterior para cada ano económico pode ser acrescido do saldo apurado no ano que antecede.
3. A despesa emergente do contrato a celebrar relativa ao ano económico de 2024 está prevista na Classificação Orgânica, Secretaria 49, Capítulo 01, Divisão 01, Subdivisão 00, Classificação Económica D.02.02.20.BS.Z0, Centro Financeiro M100700, Centro de Custo M100A71100, Fundo 5381000013.
4. A presente Portaria entra imediatamente em vigor.

Secretarias Regionais das Finanças e de Agricultura e Ambiente, aos 20 dias do mês de fevereiro de 2024.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Rogério de Andrade Gouveia

A SECRETÁRIA REGIONAL DE AGRICULTURA E AMBIENTE, Maria Rafaela Rodrigues Fernandes



## CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração Pública.

## PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda.....	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas.....	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas.....	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas.....	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas.....	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas.....	€ 38,56 cada	€ 231,36

## EXEMPLAR

A estes valores acresce o imposto devido.

## ASSINATURAS

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

	<b>Anual</b>	<b>Semestral</b>
Uma Série.....	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries.....	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries.....	€ 63,78	€ 31,95;
Completa.....	€ 74,98	€ 37,19.

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA  
IMPRESSÃO  
DEPÓSITO LEGAL

Gabinete do Jornal Oficial  
Gabinete do Jornal Oficial  
Número 181952/02

Preço deste número: € 1,22 (IVA incluído)